

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.541/2018.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem diversos.

### ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 13h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde do Município de Americana, quando foi instaurada sessão extraordinária para análise da situação da empresa DEJAMARO DISTR. E LOG. EIRELI, a qual foi declarada vencedora dos LOTES 10 (avental descartável), 11 (bandagem adesiva e tensor plástico), 47 (embalagens descartáveis), 56 (estetoscópio adulto e aparelho pressão adulto de braço) e 74 (máscara descartável e turbante descartável); interpelada por inúmeras ocasiões pelo Setor de Suprimentos para fornecer alguns dos produtos descritos (LOTES 10, 47 e 74), ficou-se inerte; nesta data, esta Comissão certificou-se que o Cadastro de Contribuintes da empresa em comento está SUSPENSO (ICMS) desde 19/06/2019, conforme se depreende da consulta pública obtida junto ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ([www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br)); dispõe a Cláusula terceira da Ata de Registro de Preços nº 116/2018, formalizada com a fornecedora: “(...) Das Obrigações das partes (...) 2 - O COMPROMISSÁRIO se obriga: a) a fornecer os itens registrados de acordo com as especificações constantes do Anexo 01 do Edital e nas quantidades solicitadas pelo Setor de Suprimentos da FUSAME, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação; (...) e) manter e comprovar, durante toda a vigência da ata de registro de preços, a critério da FUSAME, as condições e requisitos de habilitação”; **considerando a urgência que o caso requer**, e o fato de que a falta dos aludidos suprimentos constitui impedimento ao pleno e adequado funcionamento do Hospital, porquanto imprescindíveis à utilização pelos usuários (pacientes) e servidores, e levando-se em conta, outrossim, o descumprimento, pela fornecedora, das alíneas “a” e “e”, do item “2”, da cláusula apontada, *decide* esta Comissão pela **desclassificação** da empresa DEJAMARO DISTR. E LOG. EIRELI. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, cujo documento será disponibilizado no portal da instituição ► [www.fusame.com.br](http://www.fusame.com.br) ◀ .x

Antonio Fernando Klinke Fº

Pres. da CPL

Neli Regina Sarti

Membro da CPL

Letícia Cristina S. Costa Brito

Membro da CPL

**Consulta Pública ao Cadastro  
ICMS****Cadastro de Contribuintes de  
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 455e6c14-a18d-4c1d-ae05-d8dd31d1756a

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 298.076.252.110	
<b>CNPJ:</b> 13.914.146/0001-94	
<b>Nome Empresarial:</b> DEJAMARO DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	
<b>Nome Fantasia:</b> DEJAMARO DISTRIBUICAO E LOGISTICA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA HELIO OSSAMU DAIKUARA	
<b>Nº:</b> 2909	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 06.807-000	<b>Bairro:</b> JARDIM VISTA ALEGRE
<b>Município:</b> EMBU DAS ARTES	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Suspenso	<b>Data Início de Inatividade:</b> 19/06/2019
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Preventivamente por não localização	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 19/06/2019
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - OSASCO
<b>Atividade Econômica:</b> Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo